

PROCESSO Nº E-03/011/385/2019 - LUCIARA FONSECA MOREIRA MARQUES, ID. Funcional nº 41995120/1, Prof. Doc. I. **VERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 14/02/1992 a 31/12/1998, num total de 2.513 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Mendes, como Professor II, desprezando-se os períodos de 01/01/1999 a 11/01/2001, por estar concomitante com o INSS, 01/01/1999 a 31/08/2003, por estar averbado segundo o Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, e 01/09/2003 a 29/10/2003, por solicitação do servidor.

PROCESSO Nº E-03/011/385/2019 - LUCIARA FONSECA MOREIRA MARQUES, ID. Funcional nº 41995120/1, Prof. Doc. I. **VERBE-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/01/1999 a 31/08/2003, num total de 1.704 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professora, desprezando-se os períodos de 02/02/1998 a 31/12/1998, por estar concomitante com o INSS, 14/02/1992 a 31/12/1998, por estar averbado segundo inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, e 01/09/2003 a 29/10/2003, por solicitação do servidor.

Id: 2237160

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11/02/2020**

PROCESSO Nº E-03/021/682/2013 - DERALCIMERE ROCHA BARRETO CORREA, ID. Funcional nº 43261221/3, Pedagoga. **VERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 05/05/2006 a 01/05/2008, num total de 728 dias de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, como professora.

PROCESSO Nº E-03/042/298/2019 - ALEINA DA SILVA SOARES, ID. Funcional nº 33036543/2, Prof. Doc. I. **VERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 07/03/1994 a 08/05/2008, num total de 5.176 dias de efetivo exercício prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, como Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº E-03/012/1128/2019 - LUCIANA SOUZA DALLIA, ID. Funcional nº 35132540/2, Prof. Doc. I. **VERBE-SE**, nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 27/02/1998 a 31/03/1999, num total de 398 dias de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de Sumidouro, como professor de Geografia.

PROCESSO Nº E-03/012/1204/2019 - MARIO LEITE DE SOUZA, ID. Funcional nº 40525155/2, Prof. Doc. II. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 26/07/2019, publicado no D.O. de 31/07/2019, que averbou o Tempo de Serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, segundo o Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, totalizando 1.538 dias, da mat. nº 241.876-2.

PROCESSO Nº E-03/012/1204/2019 - MARIO LEITE DE SOUZA, ID. Funcional nº 40525155/2, Prof. Doc. II. **VERBE-SE**, nos termos do Parágrafo Único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/03/1983 a 09/03/1988, num total de 1.836 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como Professor, desprezando-se o período de 10/03/1988 a 21/09/1989, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/041/372/2019 - TANIA GRAVINA, ID. Funcional nº 38927861/1, Merendeira. **VERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/09/1980 a 17/10/1981, de 24/08/1981 a 22/12/1981, de 01/01/1982 a 01/11/1982, de 02/10/1989 a 31/10/1990 e de 03/06/1991 a 01/12/1992, num total de 1.721 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, desprezando-se o período de 01/05/2004 a 31/08/2005, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2237186

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3768 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

HOMOLOGA PARECERES QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Pareceres deste Conselho abaixo relacionados:

PARECER CEE Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

INDEFERE o pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade de Educação a Distância no Polo de apoio presencial denominado CEPEFER - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS FERROVIÁRIAS LTDA.-EPP, localizado na Rua do Quincão nº 651, Sala 104, Centro, Três Rios/RJ, inscrito no CNPJ nº 07.379.197/0001-60, com sede no Centro de Educação a Distância do CEDTEC, mantido por ESD Ensino e Soluções Didáticas, localizado na Avenida Civit nº 911, Sala 52, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, inscrito no CNPJ nº 10.436.104/0001-05. VOTO DO RELATOR: Face ao exposto, indefiro o pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a Distância, no Polo de Apoio Presencial denominado CEPEFER - Centro de Estudos e Pesquisas Ferroviárias LTDA.-EPP, localizado na Rua do Quincão nº 651, Centro, Três Rios/RJ, inscrito no CNPJ nº 07.379.197/0001-60, com sede no Centro de Educação a Distância do CEDTEC, mantido por ESD Ensino e Soluções Didáticas, localizado na Avenida Civit nº 911, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, inscrito no CNPJ nº 10.436.104/0001-05, considerando o art. 2º da Deliberação CEE nº 368, de 11 de dezembro de 2018, que incluiu o art. 77 na Deliberação CEE nº 345/2014. **PROCESSO Nº E-03/023/100043/2018** - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CEDTEC.

PARECER CEE Nº 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

INDEFERE o pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade de Educação a Distância no Polo de apoio presencial mantido por ROBERTA SALES MUNIZ MIRANDA, localizado na Avenida Cidade de Deus nº 100, Cidade de Deus, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 30.444.200/0001-02, com sede no Centro de Educação a Distância do CEDTEC, mantido por ESD Ensino e Soluções Didáticas, localizado na Avenida Civit nº 911, Sala 52, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, inscrito no CNPJ nº 10.436.104/0001-05. VOTO DO RELATOR: Face ao exposto, indefiro o pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a Distância, no Polo de Apoio Presencial mantido por Roberta Sales Muniz Miranda, localizada na Avenida Cidade de Deus nº 100, Cidade de Deus, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 30.444.200/0001-02, com sede no Centro de Educação a Distância do CEDTEC, mantido por ESD Ensino e Soluções Didáticas, localizado na Avenida Civit nº 911, Parque Residencial Laranjeiras - Serra/ES, inscrito no CNPJ nº 10.436.104/0001-05, considerando o Art. 2º, da Deliberação CEE nº 368 de 11 de dezembro de 2018. **PROCESSO Nº E-03/023/100042/2018** - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CEDTEC.

PARECER CEE Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CATTANEO ADORNO LTDA-ME, nome fantasia CECAD, inscrito sob o CNPJ 40.428.583/0001-70, localizado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 8939, Colégio, Rio de Janeiro, e a oferta dos Anos Iniciais do

Ensino Fundamental presencial, convalidando os estudos dos alunos matriculados a partir de 01 de fevereiro de 2002, com capacidade máxima de 158 alunos em dois turnos. VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, tendo a Representante Legal cumprido as exigências e tendo sido amparada por um Parecer Favorável desde 2011, inclusive com o reconhecimento por parte da DICA da entrada do processo original no ano de 2001, vota este relator no sentido de autorizar o funcionamento do Centro Educacional Cattaneo Adorno Ltda.-ME, nome fantasia CECAD, inscrito sob o CNPJ 40.428.583/0001-70, localizado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 8939, Colégio, Rio de Janeiro, e a oferta dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental presencial, convalidando os estudos dos alunos matriculados a partir de 01 de fevereiro de 2002, com capacidade máxima de 158 alunos em dois turnos. **PROCESSO Nº E-03/10.204.724/2010** - CENTRO EDUCACIONAL CATTANEO ADORNO LTDA-ME

PARECER CEE Nº 04 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o funcionamento do COLÉGIO MAXX RECREIO, mantido pela MX Educacional Ltda.-ME, inscrito sob o CNPJ 31.231.438/0001-04, situado à Avenida Lúcio Costa nº 17686, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, com a oferta dos cursos presenciais de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, com capacidade máxima de 532 alunos, em dois turnos, e dá outras providências. VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, tendo a escola cumprido todas as exigências apontadas, autorizo, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o funcionamento do Colégio Maxx Recreio, mantido pela MX Educacional Ltda.-ME, inscrito sob o CNPJ 31.231.438/0001-04, situado à Avenida Lúcio Costa nº 17686, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, com a oferta dos cursos presenciais de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, com capacidade máxima de 532 alunos, em dois turnos. Determine que, tão logo seja emitido o Alvará definitivo, cópia do mesmo seja entregue à Coordenadoria Regional de Inspeção Escolar para constar da pasta da escola, com base no preconiza a Deliberação CEE-RJ no 360/2016. **PROCESSO Nº E-03/007/102198/2018** - MX EDUCACIONAL LTDA-ME (COLÉGIO MAXX RECREIO).

PARECER CEE Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESPONDE a CONSULTA formulada por responsáveis de alunos do CEN - CENTRINHO, CNPJ nº 34.170.472/0010-03, situado na Rua Itaguaí nº 173, Pé Pequeno, Niterói/RJ, CEP. 24.240-130. VOTO DO RELATOR: Voto no sentido de que seja respondida a questão nos termos deste Parecer. **PROCESSO Nº E-03/023/74/2019** - RESPONSÁVEIS POR ALUNOS DO CEN - CENTRINHO.

PARECER CEE Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DEFINE normas para a convalidação e regularização de estudos de alunos matriculados após a vigência do Parecer CEE nº 211/2010, revogado o Parecer CEE nº 048/2017, e ENCERRADAS DE JURE as atividades do CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI, Avenida Emami do Amaral Peixoto nº 836 - Centro - Niterói/RJ, e dá outras providências. VOTO DO RELATOR: Considerando todo exposto, vota este relator no sentido de que: 1. Seja revogado o Parecer CEE nº 048/2017, e ENCERRADAS DE JURE as atividades do Centro Educacional de Niterói, localizado à Avenida Emami do Amaral Peixoto nº 836 - Centro - Niterói/RJ; 2. O mantenedor, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da publicação deste Parecer, proceda com a entrega de todo acervo da instituição, observados os termos da Deliberação CEE nº 366/2018; 3. O Órgão de Inspeção Escolar da Secretaria de Estado de Educação, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares proceda, conforme o caso concreto, com a regularização ou convalidação dos estudos de alunos matriculados a partir do ano de 2013 na instituição de ensino nos cursos antes autorizados pelo Parecer CEE nº 211/2010 e, cujos dossiês constem nos arquivos recolhidos, vetada a adoção de tais medidas para aqueles que não constem do acervo recebido; 4. O mantenedor, tendo em vista o disposto na Lei Municipal de Niterói nº 3.294/2017, que declara o CEN como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Niterói, adote no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste Parecer, as medidas legais cabíveis para plena adequação da unidade escolar localizada à Rua Itaguaí, nº 73, Pé Pequeno, Niterói, ao disposto na legislação vigente, em especial ao art. 69-A da Lei Estadual nº 4.528/2005, em especial no que tange à manutenção e, no que couber, ao quadro técnico-administrativo, sob pena de encerramento das atividades no caso de descumprimento dos termos deste Parecer; 5. O Órgão Regional de Inspeção Escolar, responsável por acompanhar e avaliar a instituição de ensino disposta no tópico 4, constitua Comissão formada por 03 (três) Professores Inspectores Escolares para acompanhar, mensalmente, as atividades da instituição, de modo a garantir a continuidade do processo pedagógico e a regularidade dos atos escolares; 6. A Comissão mensalmente, ouvidos os gestores, alunos, responsáveis e comunidade escolar, gere relatório indicando as condições de funcionamento da instituição, em especial quanto às medidas adotadas para atendimento ao tópico 04 deste Parecer. 7. Cópia deste Parecer seja enviada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação - Núcleo São Gonçalo, como resposta ao Ofício nº 1279/PJTCEDUSG/2019; 8. O representante legal seja expressamente cientificado deste Parecer, bem como de seu direito a reconsideração nos termos da Deliberação CEE nº 277/2002. **PROCESSOS Nº E-03/002/4820/2017; E-03/008/103343/2018; 01/TJ-CN/C3/JEC/816/2019; 01/MP/RJ/PJTCEDUC/1279/2019** - CEN - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020

MALVINA TANIA TUTTMAN
Presidente

Id: 2237314

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - NOROESTE FLUMINENSE**

**DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 10/02/2020**

PROCESSO Nº E-03/003/932/2018 - REGINA APARECIDA PAULA PESSOA FREITAS, Prof. Doc. I, mat. nº 3.080.246-6, período base de 17/09/2014 a 16/09/2019.

PROCESSO Nº E-03/6.710.327/2007 - HAIDÉE DE FÁTIMA RODRIGUES MARCUSSI, Prof. Doc. I, mat. nº 837.998-4, período base de 22/04/2014 a 21/04/2019.

PROCESSO Nº E-03/3.910.186/2001 - VERA LÚCIA DA ROCHA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.012.100-3, período base de 07/11/2014 a 06/11/2019.

PROCESSO Nº E-03/003/101663/2018 - LÚBIA SIQUEIRA BADARÓ, Prof. Doc. II, mat. nº 246.442-8, período base de 02/07/2013 a 01/07/2018.

PROCESSO Nº E-03/1.800.225/1996 - SIRLENE DA COSTA GONÇALVES, Prof. Doc. II, mat. nº 804.700-3, período base de 25/10/2014 a 24/10/2019.

PROCESSO Nº E-03/1.800.979/1993 - SIRLENE DA COSTA GONÇALVES, Prof. Doc. II, mat. nº 283.301-0, período base de 25/10/2014 a 24/10/2019.

PROCESSO Nº E-03/10.300.711/2010 - ADRIANA MÁRCIA DE OLIVEIRA POUBEL, Prof. Doc. I, mat. nº 914.352-0, período base de 03/03/2010 a 17/03/2015.

PROCESSO Nº E-03/001/1055/2015 - JULIANA ANDRÉ MAGALHÃES, Prof. Inspeção Escolar, mat. nº 956.442-8, período base de 17/01/2015 a 16/01/2020.

PROCESSO Nº E-03/003/1125/2019 - JOÃO PAULO DE MORAES, Prof. Doc. I, mat. nº 3.055.922-3, período base de 13/02/2014 a 12/02/2019.

PROCESSO Nº E-03/003/826/2013 - ERNESTO CRISTIANO DO NASCIMENTO TOSTES, Prof. Doc. I, mat. nº 919.644-5, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

PROCESSO Nº E-03/003/904/2013 - MOXIONE ANDRADE FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 919.639-5, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

PROCESSO Nº E-03/003/2448/2015 - DANILO DE SÁ GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. nº 914.382-7, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

PROCESSO Nº E-03/4.010.051/2000 - MARISA DOS REIS RAMOS DUTRA, Merendeira, mat. nº 5.001.309-3, período base de 07/03/2014 a 06/03/2019.

PROCESSO Nº E-03/003/2478/2014 - NADIR TEREZA DE SOUZA SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 917.393-1, período base de 20/11/2014 a 03/12/2019.

PROCESSO Nº E-03/003/395/2015 - ELIANE DECOTTIGNIES MACHADO, Prof. Doc. I, mat. nº 955.729-9, período base de 07/10/2014 a 06/10/2019.

PROCESSO Nº E-03/4.010.102/99 - MARCINA FREITAS MARQUES, Prof. Doc. II, mat. nº 815.103-7, período base de 08/09/2014 a 07/09/2019.

PROCESSO Nº E-03/10.300.166/2000 - GISLAINE APARECIDA BORSARI, Prof. Doc. II, mat. nº 5.024.232-0, período base de 25/01/2015 a 24/01/2020.

PROCESSO Nº E-03/4.010.049/2000 - MARIA ITACIARA LUZ GABETTO NOGUEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.019.337-4, período base de 03/10/2014 a 07/10/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-03/040/003061/2019 - JOSINEIDE DE GARCIA PINHEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 919.971-2, períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010 e de 01/02/2010 a 02/03/2015.

PROCESSO Nº E-03/1.810.032/1999 - ELIZÂNGELA BATISTA MOTTA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.005.804-9, período base de 07/03/2009 a 08/05/2019.

PROCESSO Nº E-03/10.300.181/2011 - ELIZÂNGELA BATISTA MOTTA, Prof. Doc. I, mat. nº 919.596-7, período base de 01/02/2010 a 06/04/2015.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-03/3.810.010/2007 - EDILANDE SILIPRANDI MARI-NHO REIS, Prof. Doc. I, mat. nº 839.185-6, período base de 12/07/2004 a 16/09/2019. **CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.**

Id: 2237331

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - MÉDIO PARAÍBA**

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 11/02/2020

PROCESSO Nº E-03/010/3434/2014 - LUCIA HELENA AVELINO MORAIS, Prof. Doc. I, mat. nº 945.313-5, período base de 05/06/2013 a 04/06/2018.

PROCESSO Nº E-03/10.703.361/2012 - SOLANGE SACRAMENTO GUEDES FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 911.615-3, período base de 18/10/2014 a 14/11/2019.

PROCESSO Nº E-03/010/001842/2013 - MARIA LUCIA DE SOUZA SIGNORINI, Servente, mat. nº 5.007.085-3, período base de 08/01/2015 a 07/01/2020.

PROCESSO Nº E-03/10.701.294/2010 - ROSEANE TORRES DA SILVA CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. nº 844.285-7, período base de 05/03/2012 a 04/03/2017.

PROCESSO Nº E-03/10.701.482/2012 - PAULO LÚCIO SCHEFFER LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 845.456-3, período base de 04/02/2012 a 03/02/2017.

PROCESSO Nº E-03/010/3633/2014 - MARIA ALICE ESPERANÇA, Servente, mat. nº 5.007.134-9, período base de 08/07/2014 a 07/07/2019.

PROCESSO Nº E-03/541.055/2007 - TÂNIA REGINA BORGES E SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 829.314-4, período base de 16/07/2014 a 15/07/2019.

PROCESSO Nº E-03/010/4336/2014 - MARA LUCIA GONÇALVES FERNANDES, Prof. Doc. I, mat. nº 911.709-4, período base de 30/03/2014 a 29/03/2019.

PROCESSO Nº E-03/1.800.082/1996 - RUTE GARCIA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 804.716-9, período base de 30/04/2013 a 29/04/2018.

PROCESSO Nº E-03/1.800.959/1995 - RUTE GARCIA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 283.296-2, período base de 30/04/2013 a 29/04/2018.

PROCESSO Nº E-03/8.110.088/1999 - DENISE APARECIDA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.022.308-0, período base de 02/09/2014 a 20/10/2019.

PROCESSO Nº E-03/010/2947/2016 - MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA, Merendeira, mat. nº 5.006.971-5, período base de 05/02/2015 a 04/02/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030032/000045/2020 - LILIA SANTOS DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.019.939-7, períodos base de 09/08/1996 a 13/08/2001 e de 29/12/2006 a 24/01/2012.

PROCESSO Nº E-03/010/102880/2018 - ENEIDA DA SILVA CASQUEIRO, Prof. Inspeção Escolar, mat. nº 942.625-5, períodos base de 17/03/2008 a 16/03/2013 e de 17/03/2013 a 16/03/2018.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-03/8.100.501/1988 - MARA RUBIA MOULIN FREIRE, Prof. Doc. I, mat. nº 197.001-1, períodos base de 01/04/1992 a 10/05/1997; de 11/05/1997 a 10/05/2002; de 11/05/2002 a 10/05/2007; de 11/05/2007 a 12/06/2012 e de 13/06/2012 a 12/06/2017.

PROCESSO Nº E-03/4.200.065/1994 - ALENIR DO ESPIRITO SANTO LIMA, Agente Aux. Adm., mat. nº 277.538-5, períodos base de 21/03/1992 a 19/04/1997; de 03/12/1998 a 30/01/2003; de 03/12/2003 a 30/01/2008; de 03/12/2008 a 30/01/2013 e de 03/12/2013 a 30/01/2018.

CONCEDO 15 (QUINZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 2237316